



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

|          |             |
|----------|-------------|
| Processo | ____ / ____ |
| Fls:     | _____       |
| Rúbrica: | _____       |

## **PROCESSO LICITATÓRIO 013/2020**

### **CONVITE 002/2020**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Diretoria Administrativa.

**TIPO:** Menor Preço Global.

**DATA DA SESSÃO:** Dia 13 de março de 2020 às 08:00 horas.

### **PREÂMBULO**

O Município de Vargem/SP, através da Comissão Permanente de Licitações e atendendo à solicitação do Prefeito Municipal, torna publico a quem possa interessar que receberá até **AS 08:00 HORAS DO DIA 13 DE MARÇO DE 2020**, os envelopes contendo os documentos de habilitação e Proposta referentes a este Convite, em sua sede, na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP.

A Presente Licitação é regida pela Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

#### **I – DO OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil na elaboração de projetos e assessoria para o departamento de serviços e obras públicas a empresa vencedora deverá fornecer no mínimo 02 (dois) funcionários devidamente qualificados 05 (cinco) dias por semana, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I deste Convite.

#### **II – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**2.1** Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 01, na sua forma original, por qualquer processo de copia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Presidente da CPL, quando da abertura do Envelope, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

#### **2.2** Para comprovação da **Habilitação Jurídica:**

**2.2.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**2.2.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;

**2.2.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

**2.2.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **2.3** Para a comprovação da **Regularidade Fiscal:**

**2.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**2.3.2** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante apresentação da Certidão Conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

|          |             |
|----------|-------------|
| Processo | ____ / ____ |
| Fls:     | _____       |
| Rúbrica: | _____       |

**2.3.2.1** Para o atendimento do subitem 2.3.2, serão consideradas Certidões individuais para os casos em que as certidões previdenciária e conjunta ainda encontrarem-se emitidas separadamente.

**2.3.3** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela lei;

**2.4** Da prova de Inexistência de **Débitos Trabalhistas:**

**2.4.1** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**2.5** Para o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

**2.5.1** Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo constante do **ANEXO IV**.

**2.6** Da prova de **Qualificação Técnica:**

**2.6.1** Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já executou serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

**2.7** Os documentos acima relacionados deverão ser entregues em envelope próprio e hermeticamente fechado, com a seguinte indicação em sua face frontal:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP  
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2020.  
CONVITE 002/2020.  
ABERTURA: 13/03/2020 – 08:00 HRS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ**

**2.8** Será admitida a participação de licitantes que queiram enviar seus envelopes de Habilitação e Proposta via correio.

**2.9** A incompleta, errônea ou fraudulenta apresentação dos documentos especificados acima inabilita o interessado, que não participará das fases subsequentes desta licitação, sem prejuízo das sanções cabíveis, se for o caso.

**2.9.1** No caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período para regularizar alguma pendência fiscal, caso esta apresente alguma restrição, onde a mesma será declarada habilitada com restrição.

### **III – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**3.1** A proposta deverá estar contida no Envelope 02 e deverá ser apresentada até o horário, dia e local indicados no preâmbulo deste Convite, em envelope próprio e hermeticamente fechado, datilografado, digitado ou impresso, datado e assinado, rubricado em todas as suas paginas,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

|          |           |
|----------|-----------|
| Processo | ___ / ___ |
| Fls:     | _____     |
| Rúbrica: | _____     |

sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, de fácil leitura e compreensão, devendo ainda constar necessariamente:

**3.1.1** Nome, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual;

**3.1.2** Numero à que se refere o Processo Licitatório, o Convite, data, hora e local de abertura do julgamento da Licitação;

**3.1.3** Descrição clara e detalhada do serviço ofertado;

**3.1.4** Preços unitários e globais, nos termos deste Convite.

**3.2** A Proposta devera ser entregue em envelope próprio e hermeticamente fechado, com a seguinte indicação em sua face frontal:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP  
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2020.  
CONVITE 002/2020.  
ABERTURA: 13/03/2020 – 08:00 HRS  
ENVELOPE DE PROPOSTA  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ**

**3.3** O Envelope de Proposta somente será aberto no mesmo dia que o Envelope de Habilitação se caso houver a presença de todos os licitantes e os mesmos manifestarem renuncia do direito de recorrer. Caso isso não ocorra, serão respeitados os prazos recursais.

#### **IV – DO PREÇO**

**4.1** O preço estipulado deve apresentar, em algarismos, em moeda oficial do país, já incluído os tributos, fretes, seguros e demais encargos, da seguinte maneira:

**4.1.1** O valor unitário e global do objeto citado no Anexo I deste Convite.

#### **V – DA ABERTURA**

**5.1** A Comissão Permanente de Licitações abrirá, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação mencionada no item II, desclassificando o licitante que não atender as exigências deste Convite e de seu Anexo I.

**5.2** Decorrido o prazo de recurso de habilitação e nenhum tendo sido interposto ou julgados, os envelopes das Propostas serão devolvidos, inviolados, aos licitantes inabilitados ou por ventura, expressamente desistentes;

**5.3** Em seguida, a Comissão Permanente de Licitações processará a abertura dos envelopes contendo as Propostas das Licitantes habilitadas, passando-se ao exame destas;

**5.4** Todos os documentos contidos nos envelopes de Habilitação serão rubricados pelos envelopes presentes e pela Comissão Permanente de Licitações;

**5.5** Será lavrada a ata circunstanciada de abertura que poderá ser assinada pelos licitantes presentes e obrigatoriamente pelos membros da Comissão.

#### **VI – DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

|          |             |
|----------|-------------|
| Processo | ____ / ____ |
| Fls:     | _____       |
| Rúbrica: | _____       |

**6.1** O julgamento da presente Licitação considerará vencedor o Licitante que, atendendo às exigências deste Convite e de seu Anexo I, oferecer a Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de acordo com o estabelecido no art. 45, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93;

**6.2** A Proposta que não atender as exigências deste Convite e de seu Anexo I, será desclassificada pela Comissão de Licitação;

**6.3** A classificação obedecerá ao princípio do Menor Preço Global, nos termos do § 1º, inc I, do Art. 45 da Lei Federal 8.666/93.

**6.3.1** Será classificado em 1º (primeiro) lugar, o licitante que oferecer o Menor Preço Global do objeto de licitação.

**6.3.2** Declarado o Vencedor, a Comissão verificará se a Proposta vencedora é de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**6.3.3** Caso a Proposta não seja de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a Comissão analisará se alguma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte se encontra com a Proposta no intervalo de até 10% (dez por cento) acima do menor preço registrado, situação onde a mesma terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a apresentação de nova proposta de preço inferior ao menor preço obtido, caso a mesma tenha esse interesse.

**6.4** Decorrido o prazo de recurso de julgamento das Propostas e nenhum tendo sido interposto ou denegados os que acima tenham sido postulados, seguir-se-á à homologação pela autoridade competente;

**6.5** Em caso de empate de duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, de conformidade com o art. 45, § 2º da Lei 8.666/93;

**6.6** Todos os documentos contidos nos envelopes das Propostas deverão ser rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitações;

**6.7** Lavrar-se-á ata circunstanciada do julgamento, que devera ser assinada pela Comissão de Licitação;

**6.8** Serão julgados apenas os itens contidos no Anexo I deste Convite, não sendo considerados validos, para efeito de julgamento, quaisquer brindes, promoções ou eventos de semelhante natureza.

## **VII – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1** Os serviços deverão ser executados de acordo com o Anexo I – termo de Referência deste Convite.

## **VIII – DO PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento do objeto deste Convite será efetuado em até 07 (sete) dias, bem como após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Diretoria Municipal competente.

## **IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** As dotações orçamentárias, que se destinam a cobrir as despesas decorrentes deste Convite são:

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Órgão:                  | PODER EXECUTIVO   |
| 08                      | Departamento de Serviços de Estradas de Rodagens Municipais |
| 03                      | Sessão de Obras Gerais                                      |
| 08.03.15.125.0042.2.010 | Manutenção do Setor de Obras                                |
| 3.3.90.39               | Outros Serviços Pessoa Jurídica                             |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

|                        |
|------------------------|
| Processo _____ / _____ |
| Fis: _____             |
| Rúbrica: _____         |

|     |                  |
|-----|------------------|
| 378 | Ficha            |
| 01  | Fonte de Recurso |

## **X – DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**10.1** Das decisões pertinentes a presente Licitação, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, para os casos de:

**10.1.1** Habilitação ou Inabilitação;

**10.1.2** Julgamento das Propostas;

**10.1.3** Homologação, Anulação ou Revogação.

**10.2** Os recursos previstos nos subitens 10.1.1 e 10.1.2 terão efeitos suspensivos, podendo, no entanto, a autoridade competente, motivadamente e sob presente razões do direito e do interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva no casos previstos no subitem 10.1.3 deste Convite;

**10.3** O recurso acima mencionado, uma vez interposto, deverá ser comunicado aos demais Licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de dois dias úteis, a contar da intimação do ato;

**10.4** O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão ou a quem este indicar, por delegação, através do agente que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de dois dias úteis, ou se não o fizer, deverá neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente instruído, à autoridade competente, para julgá-lo. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do mesmo prazo, contados do recebimento do recurso.

## **XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** A Prefeitura Municipal de Vargem/SP poderá revogar a presente Licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre com despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização ou reclamação;

**11.2** A Prefeitura Municipal de Vargem/SP poderá acrescer ou diminuir quantitativamente o objeto da presente Licitação, constante do Anexo I deste Convite, de forma unilateral, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

**11.3** O Licitante adjudicado obriga-se a assinar o respectivo contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação, se assim for de interesse da Administração;

**11.4** Findo o prazo de recebimento da documentação de Habilitação e das Propostas, estabelecido no Preâmbulo deste Convite, não será permitida, em hipótese alguma, o ingresso de qualquer outro licitante, como também qualquer retificação da documentação de Habilitação e/ou das Propostas, depois de efetivadas as entregas;

**11.5** A Comissão Permanente de Licitações poderá, em qualquer fase da Licitação, promover diligências, objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do Processo, vedada a juntada de documentos não apresentados no momento oportuno;

**11.6** Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da Proposta poderá ser debitada a Prefeitura Municipal de Vargem/SP;

**11.7** Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da documentação de Habilitação e Propostas, fazer reclamações, assinar ata e interpor recursos, os representantes das Licitantes devidamente credenciados, além da Comissão de Licitação;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

|          |         |
|----------|---------|
| Processo | ___/___ |
| Fls:     | _____   |
| Rúbrica: | _____   |

**11.8** A Prefeitura Municipal de Vargem/SP poderá rescindir o contrato se ocorrerem quaisquer das hipóteses previstas no art.78 da Lei 8.666/93.

### **XII – ENCERRAMENTO**

**12.1** O Licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários de quaisquer espécie, inclusive alimentação, transporte, hospedagem e outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente Licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Prefeitura Municipal de Vargem/SP, seja aos seus servidores;

**12.2** Os casos omissos e duvidas com relação a presente Licitação, serão resolvidos pela Comissão de Licitação;

**12.3** Informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, situada à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP.

### **XIII – ANEXOS**

**13.1** Anexo I – Especificações técnicas do Objeto;

**13.2** Anexo II – Minuta do Termo de Contrato;

**13.3** Anexo III – Termo de Ciência e Notificação;

**13.4** Anexo IV – Modelo de Declaração de não utilização de Mão de Obra Infantil;

**13.5** Anexo V – Modelo de Proposta de Preços.

**VARGEM/SP, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**SILAS MARQUES DA ROSA**

Prefeito do Município de Vargem/SP



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

|          |           |
|----------|-----------|
| Processo | ____/____ |
| Fis:     | _____     |
| Rúbrica: | _____     |

## **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

### **PROCESSO LICITATÓRIO 013/2020**

### **CARTA CONVITE 002/2020**

#### **I – DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil na elaboração de projetos e assessoria para o departamento de serviços e obras públicas a empresa vencedora deverá fornecer no mínimo 02 (dois) funcionários devidamente qualificados 05 (cinco) dias por semana.

#### **II – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Estas especificações destinam-se a detalhar a forma de execução dos serviços, bem como discriminar as atividades que serão desenvolvidas pelo CONTRATADO.

I – A empresa deverá prestar serviços de Engenharia Civil na Elaboração de Projetos e Assessoria para o Departamento de Serviços e Obras Públicas, correspondente a assuntos complexos relacionados com a matéria e áreas da atuação administrativa da Prefeitura, inclusive para fiscalização de obras de que trata o artigo 67 da Lei 8666/93, sendo 02 (dois) dias 01 (hum) engenheiro para a área de projetos e 03 (três) dias 01 (hum) engenheiro para a área de Serviços e Obras Públicas.

II – A Prefeitura Municipal de Vargem pretende formular consultas que demandem nas áreas específicas neste Anexo, fazendo-as sempre em dias úteis, e, horário comercial.

III – As consultas serão formuladas por escrito (via correio, fax/computador), e/ou oralmente (via telefone ou pessoalmente na sede do CONTRATADO), Devendo as respostas ofertadas pelo CONTRATADO ocorrer da mesma forma, respeitando-se os seguintes prazos: as consultas por escrito deverão ser respondidas e encaminhadas a Prefeitura Municipal no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da sua solicitação; e as consultas orais no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento de sua solicitação.

IV – Quando a consulta versar acerca da análise, auxílio orientação técnica e/ou fornecimento de subsídios técnicos necessários a prestação de informações em situações mais complexas e de grande relevância de interesse do Município de Vargem instaurados, a contratante fornecerá a contratada toda instituição do processo, bem como os subsídios documentais para resposta e o prazo para resposta será de até 10 (dez) dias úteis.

V – O contratado deverá realizar por meio de algum dos membros da equipe técnica, ao menos uma reunião de trabalho mensal na sede da contratante para discussão de assuntos relacionados com objeto do contrato, orientando quanto a procedimentos a serem eventualmente adotados, auxiliando na avaliação do desempenho dos Departamentos,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

|          |             |
|----------|-------------|
| Processo | ____ / ____ |
| Fls:     | _____       |
| Rúbrica: | _____       |

propondo, sempre que necessário, medidas saneadoras e orientação na prevenção e solução dos problemas, buscando a segurança e legalidade dos atos.

O contratado deverá ainda prestar por intermédio de seu pessoal técnico, assessoria consistente em:

1. Comparecimento diário na Prefeitura.
2. O contratado deverá emitir relatório mensal referente as suas atividades.
3. As despesas de viagem, de estadia, de cópias reprográficas, bem como de telefonemas realizados para a execução do objeto desta licitação correrão por conta, em sua totalidade, do contratado.

### **III – DO PREÇO**

**3.1** A Estimativa de desembolso com a referida contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ .  
**VARGEM/SP, DE DE 2020.**

**SILAS MARQUES DA ROSA**

Prefeito do Município de Vargem/SP



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

|          |           |
|----------|-----------|
| Processo | ___ / ___ |
| Fls:     | _____     |
| Rúbrica: | _____     |

## **ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

|                      |          |          |       |
|----------------------|----------|----------|-------|
| PROCESSO LICITATÓRIO |          | 013/2020 |       |
| CONVITE              | 002/2020 | CONTRATO | /2020 |

### **CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ /2020, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM E A EMPRESA**

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede á Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silas Marques da Rosa, residente e domiciliado em Vargem/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada simplesmente Contratada, convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente contrato visa à Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil na elaboração de projetos e assessoria para o departamento de serviços e obras públicas a empresa vencedora deverá fornecer no mínimo 02 (dois) funcionários devidamente qualificados 05 (cinco) dias por semana, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I deste Convite, conforme descrição dos gêneros no Anexo I.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**2.1** Os serviços deverão ser executados de acordo com o termo de referência contido no Anexo I, deste Convite.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

**3.1** O valor total do referido contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, para a

**3.2** Os valores unitários são aqueles estabelecidos na Proposta de Preço, registrados na ata da sessão, referente aos itens:

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** O pagamento do objeto deste Convite será efetuado em até 10 (dez) dias, bem como após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Diretoria Municipal competente.

**4.2** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto houver pendência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária;

**4.3** Fica terminantemente proibida qualquer reajuste de preços deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1** A efetiva fiscalização das obrigações ora contraídas pela CONTRATADA, competirá ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS**

**6.1** As dotações orçamentárias, que se destinam a cobrir as despesas decorrentes deste Convite são:

|        |                 |
|--------|-----------------|
| Órgão: | PODER EXECUTIVO |
|--------|-----------------|



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

|          |           |
|----------|-----------|
| Processo | ____/____ |
| Fls:     | _____     |
| Rúbrica: | _____     |

|                         |   |
|-------------------------|---|
| 08                      | Departamento de Serviços de Estradas de Rodagens Municipais |
| 03                      | Sessão de Obras Gerais                                      |
| 08.03.15.125.0042.2.010 | Manutenção do Setor de Obras                                |
| 3.3.90.39               | Outros Serviços Pessoa Jurídica                             |
| 378                     | Ficha   |
| 01                      | Fonte de Recurso  |

## **CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **7.1 DO CONTRATANTE:**

- 7.1.1** Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato;
- 7.1.2** Orientar a CONTRATADA para que os pagamentos e documentos de cobrança não sofram atrasos;
- 7.1.3** Notificar, por escrito, o CONTRATADO, fixando-lhes prazo para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos do CONTRATADO;
- 7.1.4** A ausência da notificação não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no contrato;
- 7.1.5** Para o cumprimento do objeto, o CONTRATANTE se obriga a fornecer toda a documentação, dados e demais informações que se fizerem necessárias à execução dos trabalhos;

### **7.2 DA CONTRATADA:**

- 7.2.1** Manter, durante toda a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Processo Licitatório;
- 7.2.2** Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal de sua contratação, necessários à execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhista, previdenciário, fiscal, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato;
- 7.2.3** Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos e serviços de comprovada qualidade, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 7.2.4** Não subempreitar o contrato a terceiros, sem previa comunicação e/ou autorização do CONTRATANTE;
- 7.2.5** Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros ou ao CONTRATANTE; decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato;

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

- 8.1** A não entrega dos produtos no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA a uma multa de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia corrido de atraso;
- 8.2** Caso ocorra a suspensão definitiva do fornecimento por parte da CONTRATADA, esta estará sujeita ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do fornecimento;
- 8.3** O montante da multa poderá, a critério da PREFEITURA, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação;
- 8.4** Independentemente da apuração da responsabilidade da CONTRATADA e da incidência da multa prevista no item 8.2. a PREFEITURA, poderá aplicar à mesma as penalidades de:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

|          |           |
|----------|-----------|
| Processo | ___ / ___ |
| Fls:     | _____     |
| Rúbrica: | _____     |

advertência, suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração, declaração de inidoneidade em decorrência de inadimplência contratual por parte da CONTRATADA, notadamente nas circunstâncias abaixo:

- 8.4.1** Inobservância dos prazos de entrega;
- 8.4.2** Deficiência nos serviços prestados;
- 8.4.3** Não cumprimento das garantias oferecidas;

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1** Este contrato será rescindido pela PREFEITURA, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isenta de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, se a CONTRATADA:

- 9.1.1** Falir, entrar em concordata, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;
- 9.1.2** Proceder à alteração social ou modificar a finalidade ou a estrutura da empresa, de modo a prejudicar a execução do contrato;
- 9.1.3** Transferir, no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
- 9.1.4** Inobservar total ou parcialmente as obrigações assumidas no presente ajuste;
- 9.1.5** Der ensejo a atraso ou suspender, injustificadamente o fornecimento sem prévia comunicação à PREFEITURA, nesta última hipótese;
- 9.1.6** Desatender as determinações regulares dos órgãos requisitantes.

**9.2** Constitui ainda motivo para rescisão nos termos do item 9.1., a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente contrato;

**9.3** Se a culpa da rescisão for imputada exclusivamente à CONTRATADA, ficará esta em caráter de pena impedida de participar de licitações futuras, obrigando-se ao ressarcimento dos prejuízos a que der causa, nos termos do artigo 1056 do Código Civil.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** O presente contrato poderá ser prorrogado de acordo com a legislação regulamentadora.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

**11.1** O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2020, de acordo com o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, contados à partir da data da assinatura do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Aplicam-se à execução deste contrato, bem como aos casos omissos, a Lei Federal nº 8666/93 e os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

**13.2** Ficam as partes contratadas sujeitas às normas da Lei Federal nº8666/93 e às cláusulas do presente Contrato;

**13.3** Fica fazendo parte integrante deste contrato o Convite 002/2020, Processo 013/2020, bem como a proposta da CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

|          |           |
|----------|-----------|
| Processo | ___ / ___ |
| Fls:     | _____     |
| Rúbrica: | _____     |

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

**VARGEM/SP, DE DE 2020.**

PELO CONTRATANTE:

**Sr. Silas Marques da Rosa**  
Prefeitura Municipal de Vargem  
CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

**(Empresa Contratada)**  
CNPJ  
**(Procurador, Sócio ou Diretor)**  
CPF

TESTEMUNHAS:

1.

2.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

|          |             |
|----------|-------------|
| Processo | ____ / ____ |
| Fls:     | _____       |
| Rúbrica: | _____       |

### **ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO(S) (\*): \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

#### CONTRATANTE

Nome e cargo: SILAS MARQUES DA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL  
E-mail institucional: chefiadegabinete@vargem.sp.gov.br  
E-mail pessoal: silamarques@bol.com.br  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CONTRATADA

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

|          |           |
|----------|-----------|
| Processo | ____/____ |
| Fls:     | _____     |
| Rúbrica: | _____     |

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.<sup>a</sup>, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COM CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_ SITE: \_\_\_\_\_

CONTATO RESPONSÁVEL : \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO / CARGO : \_\_\_\_\_

(Ref. Documentos de habilitação e/ou proposta comercial) \_\_\_\_\_

RESP. ASS. CONTRATO\* : \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO / CARGO : \_\_\_\_\_

(\*Conforme o caso) \_\_\_\_\_

PARA EFEITO DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_

C/C Nº.: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA Nº.: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

**OBS: FAVOR APRESENTAR ESTA FOLHA (DEVIDAMENTE PREENCHIDA) DENTRO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO". A SUA NÃO APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA EMPRESA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

|          |         |
|----------|---------|
| Processo | ___/___ |
| Fls:     | _____   |
| Rúbrica: | _____   |

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO  
UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL**

PREZADOS SENHORES:

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ...., portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, **declara**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

**RESSALVA:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cidade-UF, XX de XXXXXXXX de 2020.

Nome do Responsável

Documento



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

|          |             |
|----------|-------------|
| Processo | ____ / ____ |
| Fls:     | _____       |
| Rúbrica: | _____       |

## **ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS**

CARTA CONVITE Nº 002/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020

MODALIDADE - MENOR PREÇO GLOBAL

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil na elaboração de projetos e assessoria para o departamento de serviços e obras públicas a empresa vencedora deverá fornecer no mínimo 02 (dois) funcionários devidamente qualificados 05 (cinco) dias por semana.

|                                 |
|---------------------------------|
| EMPRESA PARTICIPE:              |
| CNPJ:                           |
| VALOR MENSAL EM R\$             |
| VALOR MENSAL POR EXTENSO EM R\$ |

Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS;  
Forma de pagamento: Até 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DE NOTA FISCAL;

Prazo para execução dos serviços: Conforme Edital e seus Anexos

### DECLARAÇÕES:

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, contribuições sociais, sindicais ou de classe, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia, alimentação, enfim todos e quaisquer ônus que incidam na execução do objeto desta licitação.

DECLARO, sob as penas da lei, que o produto ofertado nessa Carta Convite nº \*\*\* atende a todas as especificações exigidas nos anexos, assim como nas legislações aplicáveis ao objeto.

DECLARO, ainda estar ciente do prazos estabelecidos neste edital, bem como a forma e o prazo para pagamento.

Dados do responsável legal para assinatura de contrato no caso de celebração de contrato:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

|          |         |
|----------|---------|
| Processo | ___/___ |
| Fis:     | _____   |
| Rúbrica: | _____   |

NOME:

RG:

CARGO:

LOCAL, DATA

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Proponente